DECISÃO – PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Pregão Eletrônico nº 09/2021

Assunto: **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO Nº 02**

Requerente: **SIGPEL INDÚSTRIA ELETRÔNICA EIRELI**

01 - Trata-se de **Pedido de Impugnação** interposto pela empresa **SIGPEL INDÚSTRIA ELETRÔNICA EIRELI**, CNPJ: 03.285.797/0001-09, em face do Edital - Pregão Eletrônico nº. 009/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE LED E ACESSÓRIOS, PARA PERMITIR A REALIZAÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIAS NOS ESPAÇOS DE EVENTOS E REUNIÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO.** conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

02 - Registrou-se que a empresa Requerente protocolou o PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO na forma eletrônica, via e-mail, referente ao **Pregão Eletrônico nº 009/2021.**

03 - Desta forma, considerando a data de entrega do PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO no dia 30/03/2021, a referida documentação aportou nesta Administração dentro do prazo editalício estabelecido para a apresentação de pedido de impugnação, portanto, TEMPESTIVA.

- DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

04 – Aduz a impugnante em síntese que:

a) Da leitura do Edital, foram identificados diversos itens que poderão restringir a participação de empresas que poderiam muito bem vender e prestar os serviços dispostos no Edital. Dito isto, extrai-se exigências que maculam o caráter competitivo desta Licitação e leva a crer um possível direcionamento/favorecimento para a marca BOSCH.

- DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

05 – Em seu pedido, requer a impugnante que:

a) O Recebimento e acolhimento desta Impugnação, inicialmente para, com fulcro no item 19.07.1, a concessão de efeito suspensivo à impugnação, uma vez que a matéria impugnada poderá causar lesão ao erário, assim como incorrer na prática de fraude a licitação, uma vez que há indícios de direcionamento e restrição de competitividade;

b) Promova a flexibilização das especificações do Termo de Referência, pela admissão de propostas em que sejam oferecidos equipamentos semelhantes aos especificados com especificações mais abrangentes, mediante alteração das especificações dos produtos, aplicando características que outras marcas possuam e assim conferir o caráter competitivo do certame para fins de participação de um maior número de empresas, em especial a impugnante, na medida em que invariavelmente apenas um fabricante tem a possibilidade de oferecer tais produtos;

c) Caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer desde logo, que seja a presente Impugnação submetida à apreciação da Autoridade Superior competente, para que delibere sobre seus termos, conforme legislação em vigor.

- DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

06 – Conforme manifestação técnica enviada pela Secretaria de Tecnologia da informação, através do Memorando nº 207/2021/STI/ALMT, em reposta ao pedido de impugnação acima descrito, informamos que foram feitas as correções pertinentes no Termo de Referência nº007/2020/STI.

07 – De acordo com o Memorando nº 207/2021/STI/ALMT, as correções levaram em conta os aspectos desejados na contratação e para afastar a justificativa de direcionamento foram apontados 03 fabricantes para cada item discriminado. Referências: SHURE, BOSCH, AKG.

- DA DECISÃO

08 - Com base no exposto, recebo o **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** interposto pela empresa **SIGPEL INDÚSTRIA ELETRÔNICA EIRELI,** vez que tempestivo, e no mérito, considerá-lo **PROCEDENTE,** alterando as especificações e condições estabelecidas no Edital e instrumento convocatório.

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2021.

FABRICIO RIBEIRO NUNES DOMINGUES
Pregoeiro Oficial

Mem. nº 208/2021/STI/ALMT

Cuiabá, 06 de abril de 2021.

ALMT
nº 478
CA

À Superintendência do Grupo Executivo de Licitações

Assunto: Resposta ao memorando nº 199/2021/SGEL
Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico 009/2021

Senhor Pregoeiro,

Tendo em vista o apontamento de dúvida realizado pela empresa **Sigpel Industria Eletrônica Eireli** em face do **Pregão Eletrônico nº 009/2021**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE LED E ACESSÓRIOS, PARA PERMITIR A REALIZAÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIAS NOS ESPAÇOS DE EVENTOS E REUNIÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, acerca de especificação, informo que foram feita as correções pertinentes no **Termo de Referência nº 007/2020/STI**.

Esclarecimento: as correções levaram em conta os aspectos desejados na contratação e para afastar a justificativa de direcionamento foram apontados 03 fabricantes para cada item discriminado.

Referencia: Shure, Bosch, AKG

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIS DE MORAES SOUZA
Secretário de Tecnologia da Informação

Secretaria Geral - AL-MT
Recebido
Data: 06/04/2021.
Hora: 14:47.

COA/STI/ALMT